



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 27/92 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.-

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SDR-PR (Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República), abrir Crédito Suplementar Especial, e dê outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República - SDR-PR, no valor de R\$ 368.960.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), para o Projeto de Construção de Estradas Vicinais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial até o limite do valor fixado no convênio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC., 28 de Agosto de 1992.-


Dr. Luis Holzman de Figueiredo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 27/92

LIVRO N.º 06 FLS. N.º

EM 28 / Agosto / 1992